



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Protocolo de Processos Físicos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS”.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal promover o controle e a gestão dos processos físicos como instrumento de apoio à Administração;

CONSIDERANDO que há a necessidade de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Constituir a Comissão Permanente de Protocolo de Processos Físicos da Prefeitura Municipal de Jateí com a finalidade de orientar, controlar e promover a gestão dos documentos pertencentes a Administração Municipal.

ARTIGO 2.º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente – Elizabeth Paixão de Oliveira

Membro – Celio Balasso Junior

Membro – Vando da Silva Andrade

ARTIGO 3.º - À Comissão Permanente de Protocolo de Processos Físicos compete:

I – Pagar corretamente os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Jateí-MS,

II – Conferir as assinaturas dos ordenadores de despesas pelas contratações, bem como providenciá-las, caso não estejam devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

assinadas, e ainda, qualquer outra assinatura que esteja faltando no Processo Administrativo;

III - Digitalizar e encaminhar todos os documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme determina a Resolução n. 88/2018 e demais normativas, considerando que são peças de remessa obrigatória, cumprindo os prazos estabelecidos pelo TCE/MS.

ARTIGO 4.º - As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas dentro dos prazos legais e instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 5.º - Os servidores que compõem a presente Comissão não receberão adicionais para o desempenho das funções descritas nesta Portaria.

ARTIGO 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal